CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034628
PROC. CMI 4411/2025
11/09/2025 11:18
IND 2269/2025

DESPACHADA
25ª Sessão Ordinária - 15/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que realize a divulgação oficial, pelos canais institucionais da Prefeitura, de informações sobre recall de produtos que apresentem risco à saúde, segurança ou bem-estar da população.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal por intermédio da Secretaria competente, que seja implementada a **divulgação oficial**, por meio dos canais institucionais da Prefeitura (site oficial, redes sociais, imprensa oficial e murais das unidades públicas), de informações sobre recolhimento (recall) de produtos de qualquer categoria, sempre que houver determinação ou comunicação de risco à saúde, segurança ou bem-estar da população, decorrente de problemas em lotes específicos. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Utilidade Pública

JUSTIFICATIVA:

O **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, em seu artigo 10, determina que, ao constatar que um produto ou serviço apresenta risco à saúde ou segurança do consumidor, o fornecedor deve comunicar imediatamente o fato às autoridades competentes e aos consumidores, por meio de anúncios amplamente divulgados, às suas expensas.

Apesar dessa exigência legal, na prática, muitos consumidores não têm acesso ou não acompanham os canais de comunicação utilizados pelo fabricante ou fornecedor, seja por questões tecnológicas, limitações de alcance da mídia utilizada, ou pela ausência de hábito de acompanhar veículos oficiais de informação. Isso significa que um número significativo de cidadãos pode continuar utilizando produtos potencialmente perigosos por simplesmente não terem sido alcançados pelo anúncio de recall.

A Prefeitura Municipal, pela sua **capilaridade e credibilidade junto à população**, possui meios de comunicação diretos e acessíveis que podem ampliar significativamente a eficácia dessas campanhas de recolhimento. Utilizar os canais oficiais — como site institucional, redes sociais, aplicativo da Prefeitura, além de avisos impressos afixados em locais estratégicos como Unidades Básicas de Saúde, escolas, CRAS, Paço Municipal e outros equipamentos públicos — garante que a informação chegue de forma mais rápida e abrangente a todos os munícipes.

Essa ação preventiva e de interesse coletivo **não gera custos ao município**, pois aproveita a estrutura já existente de comunicação institucional, mas produz um impacto social positivo de grande relevância, protegendo a saúde, a segurança e o bem-estar da população.

Além disso, a medida fortalece o papel do Poder Público como agente de proteção e defesa do consumidor, atuando em consonância com os princípios da **transparência, prevenção de danos e promoção da saúde pública**.

Diante do exposto, esta indicação visa **reforçar e potencializar a divulgação de avisos de recall**, tornando-os mais acessíveis e visíveis para toda a comunidade, cumprindo a função social de preservar vidas e evitar prejuízos à coletividade.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2025.

Clélia Santos Dados: 2025.09.11 09:39:19 -03'00'

CLÉLIA SANTOS
Vereadora